**Câmara Municipal de Fortaleza**
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

**INDICAÇÃO Nº_____ /2025**

-1035/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar obra de urbanização do Canal do Conjunto Esperança III, bem como das ruas do seu entorno, localizado na Comunidade Conjunto Esperança III, Bairro Mondubim, no âmbito do Município de Fortaleza.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimentar, vem, submeter à apreciação desta Casa, a Indicação adiante consignada, desde logo, com o respectivo projeto de lei, que uma vez aprovada pelos seus pares, será enviada ao Poder Executivo para seu retorno em forma de mensagem.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em __ de _____ de 2025.

**Professora Adriana Almeida**
**Vereadora**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
28 MAR 2025
15:30
ASSINATURA

**Câmara Municipal de Fortaleza**
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

**INDICAÇÃO Nº_____/2025** -1035/2025

**AO PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar obra de urbanização do Canal do Conjunto Esperança III, bem como das ruas do seu entorno, localizado na Comunidade Conjunto Esperança III, Bairro Mondubim, no âmbito do Município de Fortaleza.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a realizar obra de urbanização do Canal do Conjunto Esperança III, bem como das ruas do seu entorno, localizado na Comunidade Conjunto Esperança III, Bairro Mondubim, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de doações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em __ de _____ de 2025.

**Professora Adriana Almeida**
**Vereadora**

**Câmara Municipal de Fortaleza**
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

## JUSTIFICATIVA

O Canal do Conjunto Esperança III, situado na Comunidade Conjunto Esperança III, no Bairro Mondubim, é um dos braços afluentes do Rio Maranguapinho e constitui uma das principais estruturas de drenagem da região, desempenhando papel fundamental no escoamento de águas pluviais e na prevenção de alagamentos em áreas adjacentes. Contudo, ao longo dos anos, a falta de infraestrutura adequada, o acúmulo de resíduos sólidos e a ausência de tratamento paisagístico transformaram o canal em um ponto crítico de transbordamento e alagamento, comprometendo a qualidade de vida, o direito a moradia digna, a saúde pública, o meio ambiente e a mobilidade dos moradores.

A urbanização do canal é uma demanda histórica da comunidade e tem como objetivo promover a requalificação urbana, a melhoria das condições sanitárias e de moradia, a valorização dos espaços públicos do entorno, além de mitigar alagamentos e enchentes na região. A proposta prevê intervenções estruturais e paisagísticas que transformarão o canal em um eixo ambientalmente sustentável e socialmente integrado, contribuindo para a prevenção de enchentes, o combate à proliferação de vetores de doenças, e a oferta de espaços de lazer e convivência para a população local.

O projeto busca promover um impacto significativo em diversos aspectos da vida urbana: saúde, segurança, mobilidade, meio ambiente e inclusão social. A iniciativa também está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), no qual o Brasil é signatário, especialmente os ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 6 (Água potável e saneamento).

Além dos benefícios sociais e ambientais, a urbanização do canal contribuirá para promover a valorização imobiliária da área, o uso seguro e qualificado do espaço urbano e fortalecerá o sentimento de pertencimento da população ao território. A presença de áreas urbanizadas ao longo

do Canal também funciona como medida preventiva contra ocupações irregulares, degradação ambiental e exclusão social.

Dessa forma, o investimento na urbanização do Canal do Conjunto Esperança III é urgente e necessário, configurando-se como uma estratégia essencial para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva, saudável e resiliente.

**Professora Adriana Almeida**
**Vereadora**